



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX**

Praça da Bandeira, S/N - Centro  
São Félix - BA  
C.N.P.J.: 13.828.389/0001-00

ABRIL/2026

**DECRETO 12/2026**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 30.478,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 546 / 2025,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2101 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	
31900400 - 1.546 Contratação Por Tempo Determinado	18.014,08
31901300 - 1.546 Obrigações Patronais	12.463,92
<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.478,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.478,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>30.478,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
1.546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	30.478,00
<b>Total Geral:</b>	<b>30.478,00</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

Município de São Félix, Estado Da Bahia 1 de abril de 2026.

JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA  
SILVA

**PREFEITO MUNICIPAL Mat.5560**